



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2978 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA 01 DE JULHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2978/2025-[01] - Data 01/07/2025

PORTARIA - NSB- 18/2025

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **João Paulo Ruy Lopes da Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/07/2025 à 20/07/2024, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos (26) vinte e seis dias do mês de (06)junho do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

PORTARIA N°. 19/2025 - SAMAE – NSB – 26/06/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a divulgação do resultado final do Concurso Público aberto pelo edital n°. 001/2024 de 12/07/2024 e no Edital de convocação n°. 003 de 18 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o servidor **RAFAEL APARECIDO LEITE** para exercer o cargo de AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Símbolo AASO – Nível: I – Referência: 1 do Quadro Efetivo de Carreira desta Autarquia, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2024.

Art. 2º. - CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos do item 20.1, item 20.2 e item 20.3 do Edital de Concurso Público n°. 001/2024, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir, no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do município de Nova Santa Bárbara – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos (26) vinte e seis dias do mês de (06)junho do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

PORTARIA Nº 20/2025

A Diretora Presidente do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, resolve no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal Nº 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara e Art. 26 da Lei Nº 613/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;

CONCEDER

Art. 1º. Concede adicional por tempo de serviço a seguinte servidora:

0142- Daice Tosti dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 07/2025.....1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data e tem efeitos financeiros a partir de 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos (26) vinte e seis dias do mês de (06) junho do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE - NSB- 021/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER à senhora ANA PAULA BISPO GONÇALVES, ocupante do Cargo de Contadora, Símbolo CON, 20(vinte) dias de FÉRIAS, no período de 14/07/2025 à 02/08/2025 referente ao período aquisitivo de 11/06/2024 a 10/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., 01(primeiro) dia do mês de 07(julho) do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do Samae

Edição: 2978/2025-[02] - Data 01/07/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir **do dia 01 de julho de 2025 até o dia 03 de julho de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	Item	Unid.	Quant.
1	Tábuas de 3m de comprimento por 20cm de largura	Unid.	20
2	Ripão 3m de comprimento	Unid.	5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

3	Caibro de 2,5m de comprimento	Unid.	18
4	Parafuso sextavado soberbo ¼ x 100 para bucha 10mm parede	Unid.	18
5	Bucha 10mm para parede	Unid.	18
6	Parafuso 6,0 x 80 soberbo philips	Unid.	50
7	Parafuso 5,0 x 60 soberbo philips	Unid.	350
8	Broca ponta para concreto 10mm	Unid.	1
9	Broca ponta para madeira 4mm	Unid.	1

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e daicetosisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima **quinta-feira (03/07/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, **acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial**, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Edição: 2978/2025-[03] - Data 01/07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

REF.: Pregão Eletrônico nº. 17/2025 – Ata de Registro de Preços nº 85/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: BN CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.822.072/0001-54, com endereço à Avenida Alexandre de Moraes, nº 1276 – Qd. 411, Lote 09, sala 10 a 18, na cidade de Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, assessoria, administração, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético ou similar, para atendimento aos programas socioassistenciais e benefícios eventuais.

VALOR: R\$ 5.749,12 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 29/08/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2025.

Edição: 2978/2025-[04] - Data 01/07/2025

Lei nº 1249/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação técnica com o Poder Legislativo para a cessão, em caráter não oneroso, de Servidor, ou da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, para realizar os procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de Nova Santa Bárbara, para a cessão da pregoeira ou equipe de apoio designada no SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, para auxiliar o Poder Legislativo na execução de processos de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior o competente Termo de Cooperação Técnica, terá por objeto o aproveitamento e a utilização dos serviços do servidor e da equipe de apoio do SAMAE NNNNN Santa Bárbara, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo, seguindo as diretrizes da Lei 14.133/2021 e outras leis.

Art. 3º O Poder Executivo de Nova Santa Bárbara pode ceder, sem ônus, o servidor à Câmara Municipal, para atuar nas funções específicas junto à equipe do Poder Legislativo, devendo cumprir os seguintes critérios:

I - não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º O termo de cooperação deverá especificar claramente o nome, número de matrícula e cargo do servidor cedido pelo SAMAE Nova Santa Bárbara. Além disso, deverá apresentar documentação comprovando que o servidor atende aos requisitos descritos nos incisos I.

§2º Para cumprimento do requisito do inciso I, se faz necessária declaração formal do próprio servidor.

Art. 4º A cessão tratada nesta Lei, se dará a título não oneroso ao Poder Legislativo, e de acordo com a demanda de Processos Licitatórios da Câmara Municipal, não caracterizando vínculo com a Cessionária.

Art. 5º O Termo de Cooperação Técnica, parte integrante desta lei, deverá incluir detalhes sobre as responsabilidades de cada Ente Público envolvido, especificando as funções da servidora e equipe de apoio e as atividades que a equipe ou o servidor designado realizarão.

Art. 6º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo ou resultará em ônus ou responsabilização ao Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR E A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR.

O **MUNICÍPIO DE PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av., nº, . Centro, CNPJ nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PR**, com sede na, nº....., Centro, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Vereador, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES: constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica, o apoio à Câmara Municipal na realização de licitações, em conformidade com o previsto na lei 14.133 de 2021, e demais legislações correlatas, por intermédio da cessão de servidor ou da equipe de apoio do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e esgoto de Nova Santa Bárbara, em apoio ao nas licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Legislativo.

§ 1º Fica a cargo da Equipe de Apoio e/ou Servidor cedido para compor a Equipe de Apoio do Poder legislativo, na licitação, nos atos e ações no decorrer do certame licitatório observados os requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de 2021, e os seguinte:

- I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II – auxiliar no credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – auxiliar na recepção dos documentos;
- IV – auxiliar na elaboração de planilhas, atas, relatórios e demais documentos pertinentes ao certame;
- V – auxiliar abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta ou do lance, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – auxiliar no recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- VIII – auxiliar no recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

§ 2º todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao servidor ou a Equipe de Apoio pela Lei nº 14.133/2021 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal, entre elas:

1. A determinação de abertura de licitação;
2. A decisão dos recursos contra atos do Agente de Contratação/Pregoeiro;
3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 3º fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e regulamentações à autonomia da do Agente de Contratação, do Pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO OU SERVIDOR CEDIDO:

§ 1º O Município, se obriga a;

a - disponibilizar a título não oneroso servidor ou equipe de apoio, necessários para auxiliar nos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;

§ 2º A Câmara Municipal, se obriga a:

a - responsabilizar - se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;

c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

§ 3º Fica cedido o Servidor _____, inscrito sob matrícula nº _____, ocupante do Cargo _____, compondo o quadro de servidores efetivos do Município de Planalto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

TERMO DE POSSE

No dia primeiro de Julho do ano de 2025, na sala da Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, compareceu o Sr. RAFAEL APARECIDO LEITE, a fim de tomar posse no cargo de AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Símbolo AASO – Nível: I – Referência: 1, nomeado pela Portaria nº. 19/2025 de 26/06/2025.

Nesta oportunidade lhe foi dado posse pela Diretora Presidente da Autarquia, na presença do responsável pela Seção de Recursos Humanos do SAMAE, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez.

O empossado entrará em exercício na data de 01 de Julho de 2025

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara – PR, 01 de Julho de 2025.

Rafael Aparecido Leite
RAFAEL APARECIDO LEITE
RG nº. 15.581.310-5 – SSP-PR

Daice Tosti dos Santos
DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE
TESTEMUNHAS:

Gerson Nogueira Junior
GERSON NOGUEIRA JÚNIOR
Agente de Administração
RG nº. 4.444.218-3 - SESP-PR

Marcos Barbosa dos Santos
MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Saneamento
RG nº. 7.762.015-0

95.562.914/0001-52
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340
Centro CEP 86.250-000
Nova Santa Bárbara Paraná

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340
Fone: (43) 3266-1295

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 368/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE A ENFERMEIRA AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA PARTICIPAR DO "I SEMINÁRIO ESTADUAL ACESSO, CUIDADO E DIREITO À SAÚDE DA MULHER", NO TEATRO MÃE DE DEUS, NO DIA 03/07/2025.

Data do Pagamento: 01/07/2025
Nº do Pagamento: 3771/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZael MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

II – Atos do Poder Legislativo

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160--AC SERASA-- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>